

**SEP  
EX! 2024**

# SEMINÁRIO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL

EDIÇÃO 2024 • TRAJETÓRIAS E PERSPECTIVAS



**SEPEX – Seminário de ensino, pesquisa e extensão da Uneal  
07 e 08 de agosto de 2024**

## **A ATUAÇÃO DO ESTADO REGULADOR NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: A PROMESSA DA EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA**

<sup>1</sup>GLEICE KELLY RAMOS SILVA SANTOS, <sup>2</sup>MARIANA CRIS SOUZA DA SILVA, <sup>3</sup>JOSÉ CARLOS DOS SANTOS LESSA, <sup>4</sup>MARYNY DYELLEN BARBOSA ALVES

<sup>1</sup> Graduanda em Direito, UNEAL, Campus I, Bolsista FAPEAL, contato: gleicesantos@alunos.uneal.edu.br

<sup>2</sup> Graduanda em Direito, UNEAL, Campus I, contato: cris.silva.2022@alunos.uneal.edu.br;

<sup>3</sup> Graduando em Direito, UNB, contato: 241033786@aluno.unb.br;

<sup>4</sup> Professora orientadora, Curso de Direito, Mestre pela UNEAL, Doutoranda pela UFPB. UNEAL. maryny.barbosa@uneal.edu.br

### **RESUMO**

A pesquisa intitulada “A atuação do Estado Regulador no Brasil Contemporâneo: a promessa da eficiência na gestão pública” surge a partir da necessidade de aprofundar a teoria do Direito Regulatório brasileiro. A priori, são destacados conceitos e fundamentos relacionados à regulação com fulcro no levantamento bibliográfico preliminarmente realizado, bem como buscou-se delinear o histórico da regulação no Brasil, que se deu com a evolução histórica do Estado do Estado Liberal Burguês, perpassando pelo Estado do Bem-estar Social até chegar ao Estado moderno, regulador, com o esgotamento da máquina interventora e na consequente utilização da técnica da descentralização para a multiplicação de entes dotados de personalidade jurídica, as Agências Reguladoras (MEDAUR, 2003, p. 81). Para tanto, destacam-se as formas e métodos de regulação (SADDY, 2023, p. 555-637), conceitos advindos do Direito Administrativo que refletem, inclusive, a escassez da literatura brasileira sobre a temática regulatória (ROCHA 2009, p. 219). Ademais, traçou-se o papel da Constituição Federal de 1988 na regulação sob a titularidade de “Constituição Econômica” (BRASIL, 1988). Assim, tal modelo de Estado regulador brasileiro se caracteriza por técnicas de normatização e monitoramento do setor privado, que encontra espaço nas privatizações, nas concessões à iniciativa privada e na abertura de

**SEP  
EX! 2024**

# SEMINÁRIO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL

EDIÇÃO 2024 • TRAJETÓRIAS E PERSPECTIVAS



## **SEPEX – Seminário de ensino, pesquisa e extensão da Uneal 07 e 08 de agosto de 2024**

mercados ao capital privado, por meio de uma promessa de eficiência advinda com a reforma regulatória dos anos 90, que é marcada por entraves técnicos, metodológicos e que comprometem a assimilação das “boas práticas” do modelo gerencialista da Administração Pública. Assim, verifica-se que o processo de internalização das inovações modernizadoras no campo regulatório foi pouco estruturado e intermitente, o que comprometeu a assimilação das recomendações de boas práticas (CUNHA 2016, p. 9), uma vez que a intenção de alinhamento a tendências internacionais no âmbito da gestão da regulação não alcançou a dimensão desejada.

**Palavras-chave:** Estado regulador. Eficiência da Administração Pública. Regulação.